

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 03/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE – CEAPSOL

01 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

GOIÂNIA,
MAIO, 2025

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 13º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão Nº 003/2013-SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custo - GEC, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC fazem uso de diferentes sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- **Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF):** voltado ao controle contábil e financeiro da execução contratual;
- **Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES):** utilizado para o monitoramento da produção assistencial e dos indicadores de qualidade, em conjunto com o sistema **REGULATRON**;
- **Key Performance Indicators for Health (KPIH):** empregado no acompanhamento dos custos apurados pelas unidades de saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 29 de janeiro de 2025 conforme ata (70639564) e lista de presença (70617640) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS. (A reunião ocorreu em período consideravelmente posterior ao monitoramento em razão da data da assinatura do contrato de gestão). Em seguida, os representantes da COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 033/2025 - ISG/CEAP-SOL (70567434), conforme disposto no ajuste contratual e seus aditivos:

CLÁUSULA QUINTA –DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, Item 5.5. “O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público prestação de contas, mediante relatório de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, (...)”.

De posse de todos os dados, procedeu-se pela consolidação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, **dentro de sua competência técnica e especificidade**, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº **03/2025** - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de **01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024** (v. 71964081).

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período a ser analisado está modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

E, portanto, exigirá adaptação da análise e dos dados informados no presente relatório.

Ressalta-se, ainda, que as análises apresentadas neste documento não substituem nem se sobrepõem às avaliações individuais, diárias e contínuas realizadas por cada Coordenação integrante da Gerência, assim como pelas demais Superintendências que compõem a SES-GO. Isso porque o Relatório de Execução trata-se de um consolidado de informações relativas a um período específico, o qual pode não coincidir com os períodos dos relatórios internos emitidos por cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (COMFIC)

Para fins de análise, será considerada meta cumprida quando o valor de eficácia ficar "entre 90% e 100% do volume contratado", conforme o 13º Termo Aditivo (TA). Desta feita, após análise do Relatório de Execução (Anexo 1, 70567579) do Ofício nº 033/2025- ISG-CEAP-SOL (70567434) e de acordo com o monitoramento, passa-se a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Internações (saídas hospitalares):** contemplam a linha Longa permanência. A unidade **não cumpriu** a meta como assinalado na Tabela 01.

Tabela 01- Demonstrativo dos serviços - Internações Hospitalares

Internações	Meta Mensal	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado (período)	Realizado (período)
Saídas Hospitalares - Clínica Médica	28	22	21	22	12	13	16	168	106

Fonte: SIGUS/SES-GO

Nesse sentido, em sua defesa, o ISG apresentou justificativas para o não cumprimento da meta de **Saídas Hospitalares - Clínica Médica** via Ofício nº 033/2025 e Relatório de Execução (Anexo I) - (v. 70567434) dos quais se extrai:

(...) O principal desafio para o cumprimento da meta em comento, conforme Ofícios ISG/CEAP-SOL nº 182/2024 e 222/2024 (Anexos 2 e 3 (v. 70567434) reside no **perfil dos pacientes**, que apresentam necessidade de tratamento de longa permanência, além de evidenciarem múltiplas demandas sociais. (...) Temos trabalhado veementemente para aprimorar os processos internos e viabilizar a desospitalização, por meio da atuação de comissão específica para tanto. Além disso, temos buscado apoio de órgãos externos, como a GERPOP/SES-GO e o Ministério Público Estadual, e realizado reuniões periódicas com o Complexo Regulador (CRE) para discutir o tema e promover soluções conjuntas. (...) reiteramos nosso pleito de **revisão da referida meta**, conforme externado por meio dos ofícios supracitados (vide Anexos 2 e 3), tendo em vista que, pelo perfil de nossos pacientes, a meta de 28 saídas mensais demonstra-se **inexequível**. Para tanto, sugerimos a **alteração do indicador** a ser utilizado, passando de "**Saída hospitalar**" para "**Paciente/dia**" (grifo nosso).

Quanto essas assertivas, por meio do Despacho nº 52/2025 (v. 70760610), a COMACG solicitou manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), que assim se manifestou:

Em relação ao não cumprimento da meta de **Saídas Hospitalares - Clínica Médica**, que foi atribuída ao perfil dos pacientes da unidade, entende-se que a internação de longa permanência, **pode estar relacionada tanto à eficiência da gestão assistencial**, a qual pode ser influenciada pelo perfil de complexidade hospitalar e por características individuais dos pacientes atendidos, quanto **à gestão operacional**, que pode intervir com o uso de ferramentas e boas práticas para a eficiência, com o planejamento da alta, por meio do Escritório de Gestão de Altas, programas de desospitalização, e demais ferramentas de gestão. Assim, nota-se a **necessidade de reavaliação das ações desenvolvidas para o atingimento da meta**, buscando rever as dificuldades de gerenciamento e o estabelecimento, conforme necessidade, de novas condutas para tal.

Em que pese, que a solicitação de revisão da referida meta, obteve manifestação anterior desfavorável nos autos do Processo SEI 202400010064111, com possibilidade de retomada das discussões, em momento oportuno e caso reste comprovada pelos setores técnicos a necessidade de revisão desta meta, **consideramos assim as alegações improcedentes** (grifo nosso)

Assim, diante da manifestação da SUREG, e por considerar que, de fato, a unidade precisa empreender boas práticas de gestão para o planejamento e execução de alta eficiente, assim como para ampliar o giro de leitos, especialmente em uma demanda crescente no estado de Goiás, sugere-se o ajuste financeiro a menor para esta linha, no período de 06 (seis) meses, de **R\$ 2.303.330,83 (dois milhões trezentos e três mil trezentos e oitenta e três centavos)**, visto que o percentual obtido (63,10%) corresponde ao recebimento do valor referente à 70% da linha contratada.

- **Atendimento Ambulatorial:** como apresentado na tabela 02, a unidade **não cumpriu a meta de Consulta Multiprofissional (88%) e de Consulta de Odontologia/Bucomaxilo (75%)**, quando analisadas isoladamente.

Tabela 02 - Demonstrativo dos Serviços - Atendimento Ambulatorial

Atendimento Ambulatorial	Meta Mensal	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado (período)
Consulta Médica na Atenção Especializada	500	511	499	460	542	500	570	3000
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	1.200	1.158	1.157	989	1.062	1.053	917	7200
Consulta Odontologia PNE *	60	74	61	52	67	81	94	360
Consulta Odontologia Bucomaxilo	60	61	54	44	49	22	39	360

Fonte: SIGUS/SES-GO

No Relatório de Execução do ISG, este justificou o **não cumprimento da meta de Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada** assim:

A meta de consultas não médicas não foi atingida devido à **persistente dificuldade na contratação de Terapeutas Ocupacionais (TO)**. O processo seletivo inicial, apesar de ter sido amplamente divulgado, não obteve êxito em atrair profissionais qualificados. Em resposta a essa dificuldade, a gestão da unidade implementou três chamamentos extras, com editais publicados em 25/10/2024, 04/11/2024 e 19/11/2024, e estratégias de divulgação direcionadas para contratação em modalidade PJ. No entanto, a escassez de profissionais habilitados para a função de Terapeuta Ocupacional na região, conforme evidenciado pela baixa procura nos processos seletivos, impossibilitou a concretização das contratações, impactando diretamente o número de consultas não médicas realizadas (grifo nosso).

Diante da alegação da Organização Social, pelo não cumprimento da meta nas consultas multiprofissionais, impactadas pela ausência da Terapia Ocupacional, buscou-se nos registros de produção a série histórica do período anterior a este relatório COMACG, ou seja, de janeiro/24 a junho/24, em que foi observado e constatado, que caso houvesse o profissional, a unidade, pela linha de tendência, de fato alcançaria a meta dentro do estabelecido, com a produção que vinha sendo apresentada (vide tabela abaixo para demonstração). Porém, como houve dificuldade na contratação do especialista, a unidade foi prejudicada nessa linha de serviço. Sabe-se, inclusive, que esse profissional tem sido bastante escasso no mercado. Sendo assim, essa comissão entende que o ajuste financeiro seria inadequado, uma vez, que houve interferência de variáveis que não estavam na governança da instituição. Contudo, reforça-se a necessidade de adoção de estratégias, pela parceira privada, para o suprimento dessa vaga o mais rapidamente possível, tendo em vista que a situação não poderá persistir em razão dos impactos assistenciais.

Conseqüentemente, a COMACG fez uma busca no endereço: <https://isgsaude.org.br/ceapsol/trabalhe-conosco/> a fim de verificar a pertinência das informações alegadas pela OS e identificou os editais dos três (03) Processos seletivos para essa profissão, não havendo êxito na contratação. Pelo exposto, acata-se a justificativa e se suspende a sugestão do ajuste financeiro a menor:

ATENDIMENTO NÃO MÉDICO (histórico)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Terapia Ocupacional	174	71	37	128	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIGUS/SES-GO

Em relação ao não cumprimento da Consulta de Odontologia/Bucomaxilo, o ISG justificou:

O não cumprimento da meta de consultas odontológicas (bucomaxilofacial) decorreu de uma combinação de fatores. Inicialmente, a unidade enfrentou problemas operacionais com os equipamentos destinados a essa especialidade, resultando na redução da capacidade de atendimento. Adicionalmente, foi constatada baixa procura por essa especialidade. Apesar da oferta regular de vagas para consultas bucomaxilofaciais, a dificuldade em atrair pacientes com esse perfil específico persistiu.

Em atenção à solicitação de análise da justificativa apresentada para o não cumprimento da meta de Consulta de Odontologia/Bucomaxilo, a SUREG fez a seguinte manifestação (v. 71285515):

(...) A Gerência de Regulação de Exames e Consultas (GEREX) informa que, conforme relatórios quantitativo mensal emitido pelo Sistema Estadual de Regulação - GERCON, foram ofertados e agendados pela unidade no referido período de julho de 2024 a dezembro de 2024, os quantitativos detalhados na tabela abaixo. (...) Em relação a especialidade de Bucomaxilofacial foram ofertados 0 (zero) vagas e agendados 0 (zero) pacientes agendados via CRE.

Quanto às consultas Odontológicas Bucomaxilofaciais, constatou-se que, diferentemente do informado pela unidade, não houve, de fato, oferta de vagas para a especialidade no período analisado. Assim, a alegação de falta de oferta por parte do CRE não se sustenta, pois o não cumprimento da meta contratual decorreu da ausência de oferta. A mesma iniciou em março de 2025 e ainda se encontra em fase de atualização da carteira de serviço constando o perfil de atendimento da especialidade.

CENTRO ATENÇÃO PROLONGADA CASA APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE CEAPSOL												
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO												
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS												
FILTROS: META BASE e Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON)												
ESPECIALIDADE NÃO MÉDICA	JULHO de 2024		AGOSTO de 2024		SETEMBRO de 2024		OUTUBRO de 2024		NOVEMBRO de 2024		DEZEMBRO de 2024	
	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS
BUCOMAXILOFACIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: META BASE e Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON) em 06/03/2025.

Diante da manifestação da SUREG, sugere-se o ajuste financeiro a menor na parte fixa para o não cumprimento da meta de Consulta de Odontologia/Bucomaxilo no valor de R\$ 15.355,54 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais) para o período.

Terapias especializadas: a unidade cumpriu a meta para o período contratado (Tabela 03)

Tabela 03 - Demonstrativo dos Serviços - Sessões de Terapias Especializadas

Terapias Especializadas	Meta Mensal	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado	Realizado	Eficácia %
Sessões	440	991	982	857	885	873	603	2.640	5.191	197%

Fonte: SIGUS/SES-GO

A produção mensal da Terapia Especializada (sessões) enviada via Relatório de Execução (e apresentada na Reunião COMACG) diverge da produção enviada via SIGUS pela própria entidade. No entanto, vale ressaltar que o valor divergente não impacta na eficácia do período, assim não influencia no repasse financeiro, embora se esteja trabalhando para que as informações sejam as mesmas independente do instrumento de extração. Abaixo, apresentamos a produção da Terapia Especializada (Ambulatorial e Internação) apresentada pela OSS no Relatório de Execução (v. 70567434 - página 8).

Terapia Especializada	Meta Mensal	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Contrat.	Realiz.	Eficácia %
Psicologia	440	139	127	121	140	105	93	2640	725	27,46%
Fonaudiologia		201	100	148	185	167	24		825	31,25%
Terapia Ocupacional		0	0	0	0	0	0		0	0%
Fisioterapia		598	702	495	456	575	464		3290	124,62%
Nutrição		7	19	15	32	26	22		121	4,58%
Total		945	948	779	813	873	603		4961	188%

- Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo: a meta para o exame de ultrassonografia doppler não foi atingida, como se apresenta na

Tabela 04.

Tabela 04 - Demonstrativo dos Serviços - SADT Externo

SADT Externo (realizado)	Meta Mensal	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado	Realizado	Eficác
Ecocardiograma de estresse	25	23	27	24	28	18	18	150	138	92,0
Ecocardiograma transtorácico	50	53	57	55	41	38	67	300	311	103,6
Ultrassonografia*	100	168	128	70	139	57	110	600	672	112,0
Ultrassonografia Doppler	50	0	36	36	3	32	18	300	125	41,6

Fonte: SIGUS/SES-GO

O ISG apresentou justificativas para o não cumprimento da meta de SADT Externo - Ultrassonografia com Doppler:

(...) A análise da perda primária evidencia que a média do período foi de, aproximadamente, 57%. Essa perda significativa é atribuída a uma combinação de fatores, incluindo a dificuldade de deslocamento dos pacientes agendados, tendo em vista que a grande maioria deles é do interior do estado, e a inadequação dos encaminhamentos. Assim, qualquer ausência de pacientes, seja por desistência ou outros motivos, impacta diretamente o número de exames realizados, gerando aumento dos índices de perdas secundárias. Dessa forma, trabalhamos continuamente para apoiar os pacientes, seja com atendimento de teleconfirmação, e levantamento estratégias para otimizar estes atendimentos.

(...) o Ceap-Sol deverá disponibilizar vagas de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico à Rede Assistencial, de acordo com fluxos estabelecidos pela regulação Estadual. No entanto, apesar de a unidade ofertar as vagas, realizar busca ativa de pacientes e manter a estrutura interna necessária à realização do exame de Ultrassom com Doppler, o Complexo Regulador Estadual não tem logrado êxito em utilizá-las plenamente, motivo pelo qual o cumprimento da respectiva meta tem sido prejudicado. (...) além do não aproveitamento total das vagas disponibilizadas, a unidade está com uma taxa média de perda primária em torno do 57%, em que pese todas as ações internas promovidas para que este impacto seja minimizado. Essa perda ocorre por diversos fatores, incluindo a ausência de pacientes, e a inadequação dos encaminhamentos feitos pela Regulação, o que impacta diretamente o número de exames realizados. Situação similar ocorreu com relação às Consultas Odontológicas Bucomaxilofacial, que integram os indicadores de atendimento ambulatorial (grifo nosso).

A SUREG se manifestou sobre o item da seguinte forma:

(...) a Gerência de Regulação de Exames e Consultas (GEREX) informa que, conforme relatórios quantitativo mensal emitido pelo Sistema Estadual de Regulação - GERCON, foram ofertadas e agendadas pela unidade no referido período de julho de 2024 a dezembro de 2024, os quantitativos detalhados na tabela abaixo. Foram ofertadas o total de 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) vagas para a especialidade de ultrassom com Doppler e foram agendados 0 (zero) pacientes.

A análise dos dados extraídos do Sistema Estadual de Regulação (GERCON), conforme tabela acima, demonstra que, apesar da alegação da unidade quanto à oferta de vagas para o procedimento de Ultrassom com Doppler, verificou-se que estas foram disponibilizadas com restrição de perfil. Tal restrição comprometeu o preenchimento das vagas, uma vez que não há demanda regulada suficiente para o perfil específico estabelecido pela unidade. Dessa forma, observa-se que a dificuldade na utilização plena das vagas ofertadas não se deve exclusivamente à Regulação, mas também à forma como a oferta foi estabelecida pela própria unidade. Em tratativas com a unidade, fomos informados que estão em análise junto com a empresa que presta esse serviço para ampliação do perfil.

CENTRO ATENÇÃO PROLONGADA CASA APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE CEAPSOL												
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO												
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS												
FILTROS: META BASE e Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON)												
PROCEDIMENTO	JULHO de 2024		AGOSTO de 2024		SETEMBRO de 2024		OUTUBRO de 2024		NOVEMBRO de 2024		DEZEMBRO de 2024	
	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS
DOPLER	0	0	100	0	200	0	150	0	100	0	105	0
TOTAL GERAL	0	0	100	0	200	0	150	0	100	0	105	0

FONTE: META BASE e Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON) em 06/03/2025

Assim, diante da manifestação da SUREG, a COMACG sugere ajuste financeiro a menor na parte fixa para o não cumprimento da meta de SADT EXTERNO (Ultrassom com Doppler) no valor de R\$ 43.187,45 (quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente a 70% do valor a receber.

Deve-se lembrar que um dos fatores que fundamentam a contratação de uma parceira privada é justamente sua flexibilidade em estabelecer contratos de prestação de serviços, os quais deveriam atender as necessidades assinaladas com agilidade e eficiência, sem prejuízos à parceira e, principalmente, ao usuário do sistema de saúde.

Logo, para a parte fixa, a unidade não cumpriu com os indicadores de produção de Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial (Odontologia/Bucomaxilo) e SADT Externo (Ultrassonografia Doppler), o que gera a sugestão de ajuste financeiro a menor no valor total de R\$ 2.361.873,82 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho - Parte variável

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Tabela 05 - Demonstrativo de serviços - Indicadores de desempenho do 1º Trimestre

Indicadores	Meta Mensal	jul/24	ago/24	set/24	Média do Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pont. Gl
1.Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	84	80	82	82	102,50%	10	
2.Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	0	0	0	0	200,00%	10	
3. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,5	1,5	1,5	1,50	150,00%	10	
4.Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100	100	100	100	142,86%	10	

Indicadores	Meta Mensal	jul/24	ago/24	set/24	Média do Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontu. Glob
5. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de Notificação Compulsória Imediata – DIGITADAS até 7 dias	≥ 80%	100	100	100	100	125,00%	10	
6. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de Notificação Compulsória Imediata – INVESTIGADAS oportunamente	≥ 80%	100	100	100	100	125,00%	10	
7. Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0	0	0	0	200,00%	10	
8. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%	0,54	0,94	0,13	0,54	173,00%	10	

Fonte: SIGUS/SES-GO

Tabela 06 - Demonstrativo de serviços - Indicadores de desempenho do 2º Trimestre:

Indicadores	Meta Mensal	out/24	nov/24	dez/24	Média do Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontu. Glob
1.Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	85	81,8	91,2	86	107,50%	10	
2.Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	0	0	0	0	200,00%	10	
3. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,56	1,5	1,6	1,55	155,33%	10	
4.Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100	100	100	100	142,86%	10	
5. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de Notificação Compulsória Imediata – DIGITADAS até 7 dias	≥ 80%	100	100	100	100	125,00%	10	10
6. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de Notificação Compulsória Imediata – INVESTIGADAS oportunamente	≥ 80%	100	100	100	100	125,00%	10	
7. Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0	0	0	0	200,00%	10	
8. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%	0,76	0,28	0,11	0,38	180,83%	10	

Fonte: SIGUS/SES-GO

Constatou-se que a unidade alcançou uma pontuação global de 10 pontos em ambos os trimestres avaliados, portanto, não haverá desconto financeiro na parte do indicador de desempenho.

3. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas Organizações Sociais (OS), por meio do chamado "Kit Contábil", composto por: Balançetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das OS.

É responsável pela avaliação e monitoramento diário da prestação de contas inserida pelas OS no Sistema de Prestação de Contas, abrangendo hospitais e policlínicas sob gestão dessas entidades, conforme contratos firmados com o Estado de Goiás, por meio da SES-GO. Nesse contexto, realiza avaliações periódicas (diárias e mensais) sobre a regularidade das despesas e pagamentos executados pelas OS, com base nos registros lançados no Sistema de Prestação de Contas, sob os aspectos financeiro e contábil, conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

Em caso de identificação de inconsistências ou irregularidades, o Sistema de Prestação de Contas dispõe de funcionalidade que permite ao setor técnico registrar restrições aos lançamentos analisados, classificando-os como: "Não Respondidas", "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" ou "Dano ao Erário". Tais registros são automaticamente comunicados à OS responsável, que deve apresentar justificativas e/ou documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido na Portaria mencionada.

Outro aspecto relevante da atuação é a análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade das OS. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados. A consolidação dessas informações é apresentada à OS semestralmente por meio do Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil,

juntamente com o conteúdo do Kit Contábil, proporcionando uma nova oportunidade de regularização das inconsistências identificadas, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Com base nesta síntese de informações, apresenta-se abaixo a análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto Sócrates Guanaes - ISG, em relação ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAPSOL.

3.1 Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

Em relação ao envio da prestação de contas diária da unidade, pontuou-se que o ISG tem apresentado sua prestação de contas de forma intempestiva, em desacordo com a Portaria 1038/2017 - SES/GO. Através do Ofício 033/2025 - ISG/CEAP-SOL (SEI nº 70567434;70567579) e seus anexos a unidade apresentou a seguinte justificativa em sua defesa:

O ISG/CEAP-SOL reconheceu a importância de cumprir as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES- GO, bem como por outras normativas da Secretaria e tem empenhado esforços contínuos para garantir a apresentação tempestiva da prestação de contas diárias. Reafirmou seu compromisso com o cumprimento dos prazos estabelecidos, assim como com a implementação de melhorias nos processos internos, a fim de assegurar o atendimento às orientações e determinações fornecidas pelo Parceiro Público.

3.2. Análise Contábil:

Conforme Balancete Analítico relativo ao mês de Dezembro do ano de 2024 e, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor, a equipe técnica da SES realizou análises as quais geraram os seguintes resultados, apontamentos e questionamentos, ao que a unidade apresentou respostas através do Ofício 033/2025 - ISG/CEAP-SOL.

3.2.1 Justifique a utilização da conta de aplicação financeira no banco Santander no valor de R\$ 243,92 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Resposta OSS: Informamos que a conta do Banco Santander foi encerrada no mês de janeiro de 2025. As tratativas para o encerramento foram iniciadas em 13/01/2025, e no dia 24/01/2025, o Banco Santander realizou a transferência do saldo remanescente, no valor de R\$ 243,96, para a conta de custeio da Caixa. Segue em anexo (Anexo II) a carta de encerramento enviada ao banco, bem como o comprovante de transferência, que confirma o crédito do valor na conta de custeio da unidade.

Santander

Goiania, 13 de Janeiro de 2025.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
A/C: INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG

Ref.: Encerramento de Conta Corrente

A empresa INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG, CNPJ: 03.969.808/0008-46, através de seu(s) representante(s) legal(is) abaixo identificado(s), solicita o encerramento da(s) conta(s) corrente(s) relacionada(s) e todos os produtos e convênios relacionados a(s) mesma(s). Inclusive o cancelamento dos talões/folhas de cheque em nosso poder e ainda não utilizados(as), o qual assumimos a responsabilidade pela destruição do(s) mesmo(s). Autorizamos também o encerramento da(s) Conta(s) Poupança quando esta(s) estiver(em) vinculada(s) à Conta corrente:

Agência	Conta	Agência	Conta	Agência	Conta
1223	130014788 CORRENTE	1223	130014788 APLIC	1223	130014788 APLIC CDB-MAN

Referente ao saldo existente em cada conta (inclusive Poupança e aplicações em Fundos e CDB quando houver), autorizamos o(s) resgate(s) e a transferência conforme abaixo, considerando que nos casos de transferência por DOC/TED incidirá o valor da tarifa praticada pelo Banco na ocasião do evento, que será descontado do saldo a ser transferido.

Forma de Transferência:
 DOC TED - Transf para C/C Santander

Favorecido: INSTITUTO SOCRATES GUANAES CEAP CUSTEIO
 CNPJ: 03.969.808/0008-46

Banco: CEF - Agência: 0012 - Conta:
 Conta: 000580134083-8

Att.

GERENCIADOR CAIXA

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes da TED

Número do Documento: 241452	Data: 24/01/2025	Valor: R\$ 243,96
-----------------------------	------------------	-------------------

Origem

Nome: INSTITUTO SOCRATES GUANAES 1	Banco: 033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888	Agência: 1223	Conta: 130014788
---------------------------------------	---	---------------	------------------

Destino

Nome: INSTITUTO SOCRATES GUANAES 1	Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00360305	Agência: 12	Conta: 5801340838
------------------------------------	--	-------------	-------------------

Informações Adicionais

Finalidade: Entre contas de Mesma Titulari	Tipo TED: STR0008R2	Valor da Tarifa: R\$ 0,00
--	---------------------	---------------------------

AB CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Análise: Conforme informado pelo ISG, a conta corrente foi encerrada e os recursos foram integralmente transferidos para a conta da Caixa Econômica Federal. Dessa forma, considera-se o item atendido.

3.2.2 Composição do adiantamento a fornecedor no valor de R\$ 11.758,48 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Resposta OSS: Informamos que o saldo na conta de adiantamento foi apurado com base nos relatórios contábeis com posição em 31/12/2024. O valor em questão refere-se a pagamentos realizados em duplicidade. O departamento financeiro está em tratativas com a contabilidade para a realização das baixas dos títulos solucionados, e que serão evidenciadas no mês seguinte. Além disso, para os pagamentos em duplicidade, já estamos em contato com os fornecedores e prestadores de serviço, para solucionar rapidamente, possibilitando a baixa e regularização dos títulos na conta correspondente.

Análise: Com base na resposta apresentada pelo ISG, a equipe técnica acompanhará, por meio do Kit Contábil, a efetivação da baixa dos adiantamentos a fornecedores.

3.2.3 Plano de quitação da conta Tributos pagos a maior no valor de R\$ 224,70 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Resposta OSS: Informamos que o crédito será compensado no imposto referente ao mês de 01/2025, com vencimento em 20/02/2025. Ressaltamos que o valor atualizado do crédito é de R\$ 248,56. Segue em anexo (Anexo III) a declaração de compensação do imposto e o recibo de entrega da referida declaração.



Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO OU REEMBOLSO E DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PERDCOMP 8.2

CNPJ 03.969.808/0001-70 18021.28488.050225.1.3.04-1899

DADOS INICIAIS

Nome Empresarial INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
Data de Criação 05/02/2025
Data de Transmissão 05/02/2025
Tipo de Documento Declaração de Compensação
Tipo de Crédito Pagamento Indevido ou a Maior
PERDCOMP Retificador Não
Crédito oriundo de Ação Judicial Não
Qualificação do Contribuinte Outra Qualificação
Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária Não

Não é permitido indicar crédito que tiver por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

- 1) Tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;
2) Tenha sido sua execução suspensa pelo Senado Federal;
3) Tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou
4) Seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

O crédito que você deseja identificar tem por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei que não esteja contemplada nas exceções acima apontadas? Não

Análise: De acordo com as informações prestadas pelo ISG, o item foi devidamente solucionado.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO
PER/DCOMP WEB
DADOS DO DECLARANTE
CNPJ: 03.969.808/0001-70
Nome Empresarial: INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
DADOS DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO
Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 05/02/2025
Número de Controle: 18.02.12.84.88
Número da Declaração: 18021.28488.050225.1.3.04-1899
DADOS DO CRÉDITO
Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Crédito de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucidência: Não
Número do Documento de Arrecadação: 07.16.24047.9764936-0
Código da Receita: 1708
Grupo de Tributo: Imposto de Renda Retido na Fonte
Data de Arrecadação: 20/02/2024
Valor Utilizado nesta Declaração de Compensação: 224,70
DADOS DOS DÉBITOS COMPENSADOS
VALOR 248,56
IRRF
* inclusive multa de mora e juros, quando informados.
Fica o contribuinte cientificado de que a Declaração de Compensação apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados, nos termos do §6º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.
DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
Nome: ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANASS GOMES
CPF: 195.644.575-72
Telefone:
Celular:
Correio Eletrônico:
Versão: 8.20
18.02.12.84.88
O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PERDCOMP no e-CAC, no site da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, na opção Restituição e Compensação, Item Consulta Processamento PERDCOMP.



3.2.4 Composição das contas de estoque em poder de terceiros e (-) estoque de terceiros em nosso no valor de R\$ 8.934,18 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) e R\$ 6.107,36 (seis mil cento e sete reais e trinta e seis centavos) respectivamente.

Resposta OSS: Informamos que os saldos de contas de estoque de terceiros e poder de terceiros foram apurados com base nos relatórios contábeis com posição em 31/12/2024.

Em janeiro de 2025, grande parte dos valores em aberto já foi baixada, devido à devolução de materiais e medicamentos emprestados às unidades. Esse processo incluiu tanto os itens concedidos por outras unidades ao CEAP-SOL.

Em anexo (Anexo IV), encaminhados os registros de entradas e saídas do estoque de terceiros, bem como a evolução dos valores compostos nas contas mencionadas.

Table with columns: Dt Saída, Fornecedor, Situação, Tipo de Empréstimo, Multa Estoque Produto, Unidade, Qt Movim, V Unitário, V Total. Includes rows for ATADURA CREFENO ESTERIL 200CM UNIDADE and CAPOTE AVENTAL MANGA LONGA UNIDADE.

Table with columns: Dt Entrada, Entrada, Fornecedor, Situação, Tipo Empréstimo, Produto, Unidade, Qt Entrada, V Unitário, V Total. Includes rows for HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS, HOSPITAL DAS CLINICAS, and HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANA.

Análise: O ISG apresentou o controle contábil referente aos empréstimos de medicamentos e informou que está em andamento a redução gradativa desses empréstimos. Diante disso, esta especialidade continuará realizando o monitoramento do tema.

3.2.5 Esclarecimentos da conta Provisão serviços prestados no valor de R\$ 953.291,37 (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

Resposta OSS: Esclarecemos que ao final de todo exercício, o departamento financeiro é responsável em analisar o relatório de posição de contas a pagar para verificar se os registros representam de fato as obrigações em aberto, deste modo, a conta de provisão dos serviços prestados, serão analisados para verificação do valor em questão.

Análise: Por se tratar de uma demanda já discutida há diversos meses, o item encontra-se atualmente em tratativas no âmbito da Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC), razão pela qual seu acompanhamento será mantido nesse foro.

3.2.6 Esclarecimento da conta Auxílio educação no valor de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais).

Resposta OSS: Em relação à conta Auxílio Educação, conforme demonstrado nos relatórios contábeis da unidade, esclarecemos que se trata do auxílio-creche, benefício pago às mães no retorno de suas atividades após a licença-maternidade. O valor concedido correspondente a 50% do salário mínimo vigente, durante um período de 6 meses, conforme determinação prevista na convenção coletiva.

Segue em anexo (Anexo V) o resumo das folhas de pagamento de janeiro a dezembro/2024, demonstrando os eventos de auxílio-creche pagos.

Análise: O ISG apresentou o comprovante de devolução dos valores questionados. Diante disso, o item foi considerado acatado.

3.2.7 Juros Desembolsados no valor de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Resposta OSS: Justificamos que o saldo em questão na conta de juros e multa referente dos seguintes lançamentos:

Conta: 36225 - 3.6.2.10.01.0010 Multa e Juros			Saldo anterior:		0,00
02/02/2024	MULTA MORATORIA-ATRASO	24539996	36633	0,18	0,180
02/02/2024	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	24540005	36633	0,04	0,220
22/03/2024	02/2024 - 1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	24898902	40550	0,82	1,040
04/10/2024	552 - ORALMED CURSOS E SERVIÇOS	27422895	20004	-4,80	5,840
Total conta:			5,84	0,00	5,840

Análise: O ISG apresentou o comprovante de devolução dos valores questionados. Diante disso, o item foi considerado acatado.

3.3 Análise da prestação de contas quanto à folha de pagamento

Através do Ofício 033/2025 - ISG/CEAP-SOL (SEI nº 70567434;70567579) e seus anexos, a unidade apresentou respostas aos seguintes apontamentos:

- Referente a Análise da Folha de pagamento, pontua-se acerca da Lei nº 14.434/2022 que instituiu o piso nacional da enfermagem. Foi possível verificar na folha de pagamento que o complemento do piso está sendo pago. A OS deve apresentar a relação dos repasses recebidos da União e os valores pagos, com as respectivas competências. A unidade apresentou resposta sobre este item, o que não foi acatado por esta coordenação, mas que esta sendo tratado através do Relatório de Monitoramento Fiscal e Contábil (RAFC), Processo SEI nº 202500010008670 referente ao segundo semestre de 2024.

- Informa também a respeito da movimentação dos recursos destinados ao Fundo de provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais. Para tanto, foi solicitado através do Ofício Circular 1147 que sejam enviados o Valor da Folha de Pagamento CLT resumida impreterivelmente até o último dia de cada mês, para o e-mail da Gerência responsável pelo Monitoramento da Unidade de Saúde. Nesse sentido, o ISG/CEAPSOL têm enviado a folha analítica todos os meses no prazo estabelecido

- Informa também que foi enviado o ofício circular nº 677/2024 que trata dos documentos referentes a folha de pagamento das unidades e o ofício nº 720/2024 a respeito das informações dos colaboradores PCD, ambos obrigatórios o envio mensalmente no Kit contábil. Entretanto, referente ao Kit do mês 12/2024, não consta a documentação referente a esses ofícios, sendo enviado de forma incompleta. A OS deve efetuar a retificação do kit contábil incluindo todos os documentos. Para o Kit do mês 11/2024, faltou folha de pagamento em formato excel. A unidade apresentou os Kit Contábeis retificados referente a novembro e dezembro de 2024.

4. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC

4.1. Objetivo

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **julho a novembro de 2024**, do **Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL)**, gerenciado pelo parceiro privado Organização Social de Saúde **Instituto Sócrates Guanaes (ISG)**.

4.2. Metodologia

Para apuração dos custos na unidade hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser amplamente utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas), relacionados à realização do serviço assistencial.

4.3. Fonte

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Instituto Sócrates Guanaes (ISG)**, e validados pela consultoria especializada PLANISA, referente ao **Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL)**, no período avaliativo de **julho a novembro de 2024**.

4.4. Desenvolvimento da Análise

4.4.1. Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência do 13º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 003/2013-SES/GO, com repasses mensais no valor de R\$ 1.777.261,45 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o montante no período de R\$8.886.307,25 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

A Unidade de saúde não possui aportes de recursos financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde.

Evidencia-se valor total de R\$84.808,21 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais e vinte e um centavos) para Rendimentos de Aplicação Financeira no período avaliado.

A Unidade possui servidores estatutários cedidos, com aporte de recursos totais no período analisado de **R\$ 493.891,81 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)** e apostilamento no valor total para o período de **R\$235.428,01 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), conforme tabela 01.

Tabela 01.

Conta de receita	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	Total	% comp
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
Contrato de Gestão Custeio	1.777.261,45	1.777.261,45	1.777.261,45	1.777.261,45	1.777.261,45	8.886.307,25	91,61
Contrato de Gestão Servidores	102.114,91	97.484,42	99.270,33	94.904,26	100.117,89	493.891,81	5,09
Apostilamento - Piso de Enfermagem	71.122,22	34.040,59	31.522,03	32.914,39	65.828,78	235.428,01	2,43
Rendimento de Aplicação Financeira	15.958,59	22.190,83	2.489,05	24.890,50	19.279,24	84.808,21	0,87
Total geral	1.966.457,17	1.930.977,29	1.910.542,86	1.929.970,60	1.962.487,36	9.700.435,28	100,00

4.4.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em Custos Diretos e Custos Indiretos.

O total dos custos diretos, no período de julho a novembro de no Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL) equivalem a 98,58% dos custos totais da unidade, e corresponde ao valor de R\$ 10.198.402,51 (dez milhões, cento e noventa e oito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) . O total dos custos indiretos perfaz o montante de R\$ 121.664,03 (cento e vinte e um mil seiscientos e sessenta e quatro reais e três centavos) englobando 1,42% dos custos totais da unidade.

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), no período avaliativo de julho/2024 a novembro/2024 evidenciamos o valor total dos custos da unidade em R\$10.230.066,53 (dez milhões, duzentos e trinta mil sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Tabela 02.

Tabela 02.

Conta de custo	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	Total	% comp.
	Diretos						
Pessoal Não Médico							
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	549.999,27	492.633,26	476.809,55	460.857,04	471.367,92	2.451.667,04	23,09
Horas Extras Não Médicos - CLT	0,00	0,00	0,00	1.150,66	2,33	1.152,99	0,00
Encargos Sociais Não Médicos	322.684,57	289.027,93	279.744,16	270.384,83	276.551,56	1.438.393,05	13,54
Provisões Não Médicos - CLT	17.599,98	16.764,26	15.257,91	14.747,43	15.083,77	78.453,35	0,74
Benefícios Não Médicos	2.298,07	1.472,00	2.214,10	1.253,95	562,07	7.740,09	0,03
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	27.829,31	28.236,21	28.527,03	28.180,45	26.296,69	139.058,69	1,29
Encargos Sociais Diretoria - CLT	16.327,46	16.566,18	16.736,81	16.533,47	15.428,39	81.592,30	0,76
Provisões Diretoria - CLT	890,54	903,56	912,86	901,77	841,50	4.450,24	0,04
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	62.318,63	79.071,54	79.000,48	74.945,85	79.823,47	375.159,97	3,91
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	3.916,67	5.333,33	6.000,00	5.500,00	5.366,67	26.116,67	0,26
Contribuição Patronal Não Médicos	13.330,86	13.079,55	14.269,85	14.458,41	14.927,75	70.666,42	0,73
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	6.923,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923,60	0,00
Prêmio Incentivo Não Médico - Servidores Glosados	18.684,26	0,00	0,00	0,00	0,00	18.684,26	0,00
Outros Custos com Pessoal	495,00	495,00	0,00	330,00	495,00	2.145,00	0,02
Total	1.043.896,21	942.522,83	919.802,75	889.243,76	906.747,32	4.702.214,87	44,41
Pessoal Médico							
Salários e Ordenados Médicos - CLT	16.346,38	14.767,51	11.809,67	9.169,57	0,00	52.093,13	0,00
Encargos Sociais Médicos	9.590,42	8.664,10	6.928,73	5.379,79	0,00	30.563,04	0,00
Provisões Médicos - CLT	523,08	472,56	377,91	293,43	0,00	1.666,98	0,00
Honorários Médicos Fixos	213.570,52	213.570,52	206.808,82	214.335,51	218.678,34	1.066.683,71	10,71
Total dos Custos com PESSOAL	240.030,41	237.474,69	225.945,13	229.178,29	218.678,34	1.151.306,86	10,71
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente							
Medicamentos	29.622,44	37.961,73	26.088,33	31.245,16	26.598,53	151.456,18	1,30
Medicamentos Nutrição Enteral	8.451,25	0.937,48	9.924,35	13.306,12	12.097,69	53.716,88	0,59
Materiais Dietas Enterais	184,51	255,49	181,69	893,04	498,18	1.803,92	0,01
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	28.089,03	32.637,59	26.838,16	33.465,64	36.271,45	156.301,88	1,78
Medicamentos Gases Medicinaria	6.557,30	3.955,57	1.302,94	5.370,40	5.370,40	22.556,61	0,26
Total	73.904,54	83.687,85	63.335,47	84.280,36	80.627,25	385.835,47	3,95
Materiais de Consumo Geral							
Materiais de Copa e Cozinha	450,91	558,46	443,79	680,71	390,07	2.533,94	0,02
Materiais de E.P.I.	116,25	115,78	2.662,42	119,43	160,11	3.173,99	0,01
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	3.843,13	5.481,42	3.624,22	4.724,30	7.727,59	25.400,66	0,38
Materiais de Higiene e Limpeza	1.199,80	1.200,00	931,84	1.114,83	711,42	5.157,89	0,03
Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos	5.696,33	6.854,55	5.379,28	3.512,49	7.945,41	29.389,06	0,27
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	8.323,33	8.436,17	7.414,20	8.216,84	10.355,40	42.745,94	0,51
Total	19.639,75	22.646,38	20.455,76	18.368,58	27.290,00	108.400,47	1,34
Prestação de serviços							
Serviços de Imagem e Diagnoses - Fixo	55.328,46	55.328,46	56.828,46	56.828,46	56.828,46	281.142,30	2,78
Serviços de Imagem e Diagnoses - Variável	26.135,00	25.355,00	21.485,00	22.065,00	15.480,01	110.520,01	0,76
Serviços de Lavanderia	28.385,65	28.385,65	32.385,10	37.139,59	35.628,36	161.884,35	1,74
Serviços de Nutrição	106.845,04	106.845,04	94.840,77	94.955,05	82.640,17	486.126,07	4,05
Serviços de Limpeza	157.169,01	156.069,01	157.993,01	158.199,01	158.999,01	789.429,05	7,79
Serviços de Vigilância	71.709,71	71.709,71	71.709,71	71.709,71	71.709,71	358.548,55	3,51
Serviços de Informática	10.133,19	10.112,44	14.808,63	11.299,70	11.752,78	58.106,74	0,58
Serviços de Informática - Licença de Software	10.784,80	10.784,80	10.784,80	10.784,80	10.784,80	53.924,00	0,53
Serviços de Manutenção Predial	53.958,83	58.069,92	56.889,60	51.402,45	51.402,45	271.723,25	2,52
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	8.528,62	8.528,62	8.528,62	8.528,62	8.528,62	42.643,10	0,42
Serviços Contábeis	16.434,66	16.203,23	21.429,13	25.761,83	25.870,03	105.778,48	1,07
Serviços de Transporte	73.319,25	76.019,24	76.239,25	76.549,25	76.404,27	378.531,26	3,74
Serviços Administrativos	12.237,58	12.247,81	12.244,87	12.233,05	13.337,10	80.300,41	1,53
Serviços de Comunicação	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	17.550,00	0,17
Serviços de Assessoria	10.343,35	7.743,35	7.743,35	7.743,35	7.743,35	41.316,75	0,38
Serviços de Coleta de Lixo	2.966,52	3.054,13	2.867,58	3.268,62	2.623,51	14.780,36	0,13
Serviços de Esterilização	6.463,16	5.612,74	5.487,15	7.757,45	7.344,34	32.664,84	0,36
Serviços Advocatícios	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	20.000,00	0,20
Serviços Diversos - P.J. - Outros	5.521,64	262,00	0,00	0,00	2.597,43	8.381,07	0,13
Serviços Laboratoriais	23.857,69	24.281,12	15.289,90	20.497,15	15.407,57	99.833,33	0,75
Coleta de Resíduo comum	1.708,13	1.758,57	1.651,14	1.819,71	1.460,41	8.397,96	0,07
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.096,22	8.096,22	8.096,22	8.096,22	8.096,22	40.481,10	0,40
Serviço de Certificação Digital	3.138,33	4.240,55	4.592,83	4.592,83	4.592,83	21.157,37	0,22
Serviços de Manutenção Outros	3.900,00	3.900,00	5.260,00	4.726,00	15.720,00	33.506,00	0,77
Total	704.454,74	702.597,61	694.735,72	703.467,85	710.470,43	3.515.726,35	34,8
Gerats							
Despesas com Viagens e Locomoções	5.184,83	0,00	300,16	2.645,74	8.344,39	16.475,12	0,41
Locação de Equipamentos Assistenciais	3.622,40	3.622,40	3.622,40	3.622,40	3.622,40	18.112,00	0,18
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	2.907,77	2.905,67	2.905,97	2.942,48	2.859,83	14.311,72	0,14
Locação de Móveis e Equipamentos	1.290,00	1.360,00	4.516,00	1.360,00	1.360,00	9.886,00	0,07
Outros Custos Gerais	499,84	393,20	491,50	393,20	393,20	2.170,94	0,02
Roteio da CSC - Central de Serv. Compartilhados	60.747,72	57.157,34	49.599,81	53.942,02	52.515,81	273.962,70	2,57
Total	74.292,96	65.438,61	61.225,84	64.905,84	69.095,63	334.918,48	3,38
Total Custos Diretos	2.156.160,21	2.034.367,37	1.985.500,68	1.989.444,68	2.012.506,97	10.198.402,51	98,58
Indiretos							
Gerats							
Água e Esgoto (ind.)	6.956,38	6.730,58	7.362,82	7.941,56	6.459,62	35.450,96	0,32
Energia Elétrica (ind.)	10.507,66	13.603,14	14.943,73	21.444,78	21.812,99	82.112,30	1,06
Internet Ind.	805,65	815,80	834,56	822,39	822,48	4.100,77	0,04
Total	18.269,59	21.149,52	23.141,11	30.208,72	28.895,09	121.664,03	1,42
Total Custos Indiretos	18.269,59	21.149,52	23.141,11	30.208,72	28.895,09	121.664,03	1,42
Total Geral dos custos	2.174.449,80	2.075.517,49	2.008.641,79	2.019.653,40	2.041.804,06	10.320.066,53	100,00

4.4.3. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre a receita referente ao 13º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 003/2013-SES/GO e o custo realizado pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG) no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Prolongada e Casa de

Apoio Condomínio Solidiedade (CEAP-SOL), consolida-se o resultado Negativo total de R\$ 619.631,26 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), Tabela 03 e Gráfico 01.

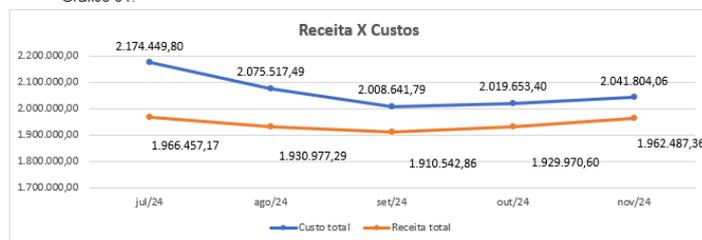
Tabela 03.



Evolução da receita e custos (com recursos externos)
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidiedade (CEAP-SOL) 7/2024 - 11/2024

Descrição	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	Total	Média
Custo total	2.174.449,80	2.075.517,49	2.008.641,79	2.019.653,40	2.041.804,06	10.320.066,54	2.069.684,38
Receita total	1.966.457,17	1.930.977,29	1.910.542,86	1.929.970,60	1.962.487,36	9.700.435,28	1.973.883,00
Resultado	-207.992,63	-144.540,20	-98.098,93	-89.682,80	-79.316,70	-619.631,26	-95.801,38

Gráfico 01.



5. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Com a publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessária a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Assim, a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios via sua Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por meio de sua Coordenação de Transparência e Integridade, é responsável por gerir os Contratos de Gestão. Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde em comento.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 52183/2024/SES, nº 61759/2024/SES, nº 70591/2024/SES, nº 79003/2024/SES, nº 85542/2024/SES e nº 5691/2025/SES referentes ao monitoramento de julho a dezembro de 2024, respectivamente. Foram sinalizados no quadro abaixo, apenas inconformidades apresentadas no Portal da Transparência, no período monitorado:

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidiedade CEAP - SOL							
Grupo	Item	Ofício nº 52183/2024 julho/2024	Ofício nº 61759/2024 agosto/2024	Ofício nº 70591/2024 setembro/2024	Ofício nº 79003/2024 outubro/2024	Ofício nº 85542/2024 novembro/2024	Outros meses
Informações Gerais	Organograma	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	No re atu deze consi estr
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atua ser
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atua ser

Orçamento por contrato de gestão	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano.	Disponibilizar dados referentes aos meses de junho e julho/2024.	Atende	Atende	Atende	Atende	
Patrimônio	Bens imóveis	Atende	Atende	Disponibilizar termo de permissão de uso.	Atende	Atende	O rela mi cons bens Poss m fc é
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Disponibilizar Declaração de forma mensal.	Disponibilizar o termo de convênio e seus aditivos firmados com o IDTECH / HGG para residência médica	Atende	Atende	
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende	Disponibilizar relatório final de prestação de contas ou Declaração informando que não possuem prestação de contas.	Atende	Atende	Decl st
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibilizar dados referentes aos mês de julho/2024	Disponibilizar Relatório referente aos mês de agosto/2024	Disponibilizar Relatório referente aos mês de setembro/2024	Disponibilizar Relatório referente aos mês de setembro e outubro/2024	Disponibilizar Relatório referente ao mês de novembro/2024	Dis Relat a deze
Pessoal	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	A Relação mensal não está de acordo com a folha analítica segundo o sistema SGH; verificar todos os meses do ano de 2024	Atende	Atende	
Prestação de Contas	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Dis dado: deze

Em resposta, o ISG enviou os Ofícios nº 187/2024, nº 218/2024, nº 245/2024, nº 275/2024, nº 010/2025 e nº 034/2025, informando que procederam as adequações possíveis ou que apresentaram justificativas, quando pertinentes, dentro do próprio portal, o que será continuamente acompanhado por esta área técnica. Desta forma, observa-se que o ISG tem adequado as informações do Portal da Transparência do Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà, em relação às inconformidades evidenciadas pelo monitoramento mensal.

É necessário ressaltar que toda normativa e legislação encontram-se disponíveis, para que o ISG não incorra em inadequações nos sítios de transparência.

A Coordenação de Transparência e Integridade destaca que continuamente tem notificado e orientado o ISG sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES. A atualização desses dados é fundamental para assegurar a transparência das informações, que são essenciais não apenas para informar o público, mas também como referência para outros setores da SES/GO e para diversas pastas da administração estadual.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto anteriormente, **cada Coordenação** procedeu com a avaliação dos dados referentes à sua área de competência em monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico para o período contemplado no relatório. Esses pareceres foram reunidos em um único documento, que tem, além da função de consolidar as análises, o objetivo de apontar oportunidades de aprimoramento no desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

No que concerne à análise do período de julho a dezembro de 2024, a COMACG constatou um desempenho regular da unidade, em virtude do não alcance da meta contratual em alguns serviços, tais como as Internações Hospitalares, o SADT Externo (Ultrassonografia Doppler), o Atendimento Ambulatorial - Consulta Odontologia/Bucomaxilo e as Consultas Multiprofissionais na atenção especializada, as quais apresentaram eficácias significativamente inferiores ao esperado.

Considerando as dificuldades relatadas pela unidade, torna-se imperativa a identificação de possíveis falhas e a revisão dos processos de trabalho, visando aprimorar o desempenho das atividades oferecidas, especialmente com relação às internações de longa permanência. Recomenda-se, ainda, o investimento em monitoramento contínuo pela entidade, em colaboração com as áreas técnicas desta Secretaria, para a busca de soluções conjuntas e maior alinhamento na prestação dos serviços, sem descartar a possibilidade de repactuação de metas.

Ademais, em relação aos contratemplos reportados pela instituição, como a dificuldade na alocação de recursos humanos (Terapia Ocupacional - TO) para as consultas multiprofissionais e as oscilações na demanda assistencial, que impactaram a eficácia dos indicadores, recomenda-se a implementação de ações de melhoria contínua que incluam a revisão e o redimensionamento da equipe, com o intuito de priorizar áreas de maior impacto assistencial, bem como a revisão dos fluxos e protocolos operacionais, especialmente nos setores que apresentaram inconformidades.

No tocante às deduções financeiras decorrentes do não alcance de metas (parte fixa), a sugestão de ajuste financeiro para as consultas multiprofissionais foi suspensa, em virtude do entendimento desta comissão sobre o impacto da dificuldade na contratação do profissional de TO no resultado final. Para os demais serviços que não atingiram as metas estabelecidas, sugere-se o ajuste financeiro redutor no valor total de **R\$ 2.361.873,82 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, haja vista que as justificativas não foram suficientes para dirimir a questão, definitivamente. No entanto, considerando que o valor acumulado supera o repasse mensal da unidade, sugere-se o parcelamento da glosa de produção aqui assinalada.

Em relação aos Indicadores de Desempenho, a OSS obteve pontuação global de 10,00 (dez) para o primeiro e segundo trimestres, cumprindo integralmente a meta estabelecida. No entanto, a COMACG sugere a revisão dos indicadores *percentual de ocorrência de glosas no SIH - DATASUS, percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias, percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata - digitadas em até 07 dias, incidência de lesão por pressão e percentual de perda de medicamentos por prazo de validade esperado*. Isso porque, como se observa repetidamente, o resultado apresentado pela parceira tem sido bem distante da meta estabelecida, permitindo inferir que já se tornaram rotina da unidade e que, portanto, devem ser revistos para maior eficiência na unidade.

A COMACG, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via relatório de acompanhamento financeiro-contábil (RAFIC). Conforme balancete contábil referente ao mês de dezembro de 2024, e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor, a equipe técnica da SES realizou análises que resultaram em apontamentos sobre os relatórios contábeis apresentados. A adequada correção dessas inconsistências é fundamental para garantir a transparência e o pleno entendimento das informações por parte dos usuários, tais como a própria SES, os órgãos de controle e a sociedade em geral. Nesse contexto, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ressalta que o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL deverá promover, de forma imediata, a regularização integral dos apontamentos e restrições identificados nas análises contábil e de folha de pagamento. Tal medida torna-se ainda mais relevante considerando que a entidade gestora, o Instituto Sócrates Guanaes – ISG, já atua há um período considerável na administração da unidade. Ressalta-se que a situação será monitorada no âmbito da RAFIC da respectiva competência.

Com o intuito de analisar o custo operacional a COMACG, através da Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou saldo negativo entre a receita e o custo praticado pela Unidade de Saúde CEAP-SOL no período avaliado de julho/2024 a novembro/2024, ressaltando que a receita total do período recebida pela unidade foi baseada no ao 13º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 003/2013-SES/GO, com valor de repasse de custeio, somado ao rendimento de aplicação financeira, o repasse dos servidores e apostilamentos, perfazendo o montante de R\$9.700.435,28 (nove milhões, setecentos mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), e o custo total da unidade em R\$10.320.066,54 (dez milhões, trezentos e vinte mil sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), consolidando-se um resultado negativo de R\$ 619.631,26 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), o que evidencia a necessidade do ISG em adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico financeiro.

Objetivando a Transparência da Informação, a Coordenação de Transparência e Integridade tem continuamente notificado e orientado o ISG sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual. Outrossim, sugere-se que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento do parceiro privado.

GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 11/05/2025, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 12/05/2025, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LOPES BORTOLINI FRANCO, Analista**, em 12/05/2025, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 12/05/2025, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 12/05/2025, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FRANCO DE CARVALHO MARQUES LIMA, Analista**, em 12/05/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES DA SILVEIRA, Analista**, em 12/05/2025, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 12/05/2025, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 12/05/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71964081** e o código CRC **7751F1F1**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010001660



SEI 71964081